

# CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTO ESTEVÃO REI REGULAMENTO / 2020

## **Funcionamento**

## 1. HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA:

- É obrigatório o respeito ao horário de funcionamento do CEI SER, a saber:
- ENTRADA das 07h15min com tolerância até 07h30min
- SAÍDA às 16h30min
- Os atrasos na entrada e saída os responsáveis serão advertidos e serão registrados no livro de ocorrência, após o segundo atraso o responsável será convocado a conversar com a Coordenação. Em caso de recorrência a criança será impedida de entrar no CEI.
- Ao iniciar as atividades no CEI, a família receberá duas carteirinhas com identificação da criança. A mesma servirá para a saída da criança da Unidade. O acompanhante deverá apresentar a mesma, no portão de entrada para o Auxiliar de Saúde e para o educador na sala de aula. Em caso de perda, informar na recepção e solicitar com urgência uma nova via.
- Entrada com atestado de ida ao médico até as 11h00min. (Quando souberem com antecedência, avisar a (o) Auxiliar de Enfermagem. Em caso de imprevisto ligar no telefone da unidade e avisar que a criança entrará mais tarde).
- Podemos autorizar saídas antecipadas no período da tarde para consultas médicas, desde que marcado anteriormente o horário de saída com o Auxiliar de Saúde. Não liberaremos a criança sem prévio aviso.
- Não será permitida a saída das crianças do CEI para participarem de outra atividade no horário de nosso atendimento, a não ser que seja por questão de saúde.

#### 2. DIAS DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES:

- ➤ O CEI SER não funcionará uma vez por mês, devido ao Encontro de Formação com todos os colaboradores, conforme autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- O CEI SER estará em recesso nos seguintes períodos:
  - 10/07/2020 a 19/07/2020;
  - 23/12/2020 à 31/12/2020.

Nestes períodos, as atividades para as crianças, estarão suspensas, conforme instrução normativa SME nº 38 de 22 de novembro de 2019.

# 3. DATAS DE REUNIÕES COM PAIS

- O CEI SER promoverá reuniões com os pais, sendo estas <u>obrigatórias</u>. As mesmas ocorrerão conforme previstas em calendário. O horário será informado posteriormente por escrito. Neste dia não há atividade para as crianças. (Pedimos um grande esforço para não trazer as crianças neste dia)
- Poderemos durante o ano promover outras reuniões sempre que houver necessidade, como por exemplo a participação dos pais nos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil e que serão comunicadas na ocasião por escrito.
- > Trabalhamos com parceiros e colaboradores voluntários, podendo estes convocar os Srs. Pais para esclarecimentos e ou orientações, o comparecimento nestas ocasiões será obrigatório.
- O contratante ou responsáveis devem participar de pelo menos 75% das reuniões, bem como pelo menos 50% das formações oferecidas as famílias.
- 4. ANUALMENTE É FEITA A REMATRÍCULA de todas as crianças que frequentam o CEI, sendo <u>obrigatória</u> a presença do pai ou mãe ou Representante Legal da criança. O não comparecimento implicará na perda da vaga para o ano seguinte. A data da mesma e documentos necessários serão comunicados posteriormente.
- 5. <u>TELEFONE PARA CONTATO/ ENDEREÇO:</u> É obrigatório manter atualizado pelo menos um telefone fixo e celular de contato para que em <u>casos de urgência</u> possamos localizar a mãe ou o responsável, bem como



devem comunicar o CEI quando houver mudança de residência, trazendo o novo endereço com comprovante e CEP para atualização do cadastro. Conforme orientação do Conselho Tutelar do Campo Limpo, caso a família/ responsável não cumpra este item do regulamento, deixando o CEI sem forma de localização com os mesmos, o fato deve ser encaminhado em memorando ao Conselho Tutelar, que tomará as devidas providencias.

## Criança/ Família

#### 1. FALTAS / AFASTAMENTOS:

Por orientação da <u>Diretoria Regional de Educação do Campo Limpo</u>, ao qual este CEI é supervisionado, informamos que:

- Em casos de faltas da criança por doença, seja contagiosa ou não, a família deve imediatamente comunicar o CEI, devendo apresentar atestados <u>médicos</u> correspondentes a todos os dias de faltas.
- > Faltas em número superior a 2(dois) dias, sem atestados médicos, devem ser justificadas por escrito.
- Faltas em número superior <u>a 5 (cinco) no mesmo mês, sem justificativa por escrito ou atestados</u> <u>médicos</u>, poderá ocasionar a **perda da vaga**.
- Os afastamentos superiores há 5 dias, em casos não relacionados à saúde, deverão ter prévia autorização da Direção.

#### 2. SOBRE A SAÍDA DAS CRIANÇAS:

- A Retirada das Crianças <u>somente</u> se dará com a apresentação da <u>CARTEIRINHA DE SAÍDA</u> ao Segurança, ao Auxiliar de Saúde e ao Educador da turma. Não nos responsabilizaremos caso os pais forneçam ou entreguem a Carteirinha de Saída às pessoas não autorizadas ou desconhecidas ao CEI. <u>Qualquer pessoa maior de 16 anos que comparecer ao CEI portando a Carteirinha de Saída poderá retirar a criança das <u>dependências</u>.</u>
- Forneceremos no início do ano 2 (duas) Carteirinhas de Saída para cada criança, e caso seja extraviada a família deve comunicar o CEI e dirigir-se à secretaria para adquirir uma nova.
- Conforme determinação do <u>Procurador da Vara da Criança e Adolescência</u> da Cidade de São Paulo, é terminantemente <u>proibida a saída da criança sozinha do CEI, esta deve estar sempre acompanhada de um responsável maior de 16 anos ou adulto</u>. No caso de ocorrência de tal caso, a criança ficará no CEI com um colaborador de plantão, aguardando a chegada de um responsável habilitado. Informamos ainda que, na dúvida da idade da pessoa que estará presente no horário de saída, será solicitado documento de identidade para a comprovação. Os casos de reincidência serão encaminhados ao Conselho Tutelar. Destacamos a importância de os Pais/Responsáveis cumprirem essa determinação, pois estaremos evitando constrangimento as crianças e consequentemente tendo que responder judicialmente por possíveis ocorrências.
- No caso de separação dos pais, o impedimento do contato com a criança só acontecerá mediante determinação do Promotor da Vara da Infância e Juventude.
  - 3. <u>FESTAS DE ANIVERSÁRIO:</u> Mensalmente realizamos uma programação para celebração dos aniversariantes do mês apenas para as crianças, sendo assim não será permitido no CEI festa de aniversários realizada exclusivamente pela família da criança. Os aniversariantes de cada mês poderão trazer dois convidados da família para festejar este momento. (É proibido trazer alimentos para festa. Toda alimentação será de responsabilidade do CEI)

# 4. ROTINA DO CEI SER:

- Não serão admitidas as crianças que chegarem, comendo na entrada da manhã.
- ➤ É proibida a entrada da criança com: balas, objetos, dinheiro, doces ou brinquedos. Quando necessário a Coordenação e ou Educadores farão a solicitação para as famílias por escrito.
- ➤ Pedimos que as crianças não venham ao CEI portando joias, como: brincos, relógios, correntes e pulseiras, pois não nos responsabilizaremos pelo extravio do objeto.



- ➤ Permitiremos a entrada de brinquedos <u>somente no dia do brinquedo</u>, sendo este comunicado pelas professoras através de bilhetes. É obrigatório traze lo com nome marcado e deve ser adequado a idade da criança, caso contrário não nos responsabilizaremos por perdas.
- > Todas as roupas e objetos trazidos ao CEI devem conter o nome da criança em local visível, o CEI não se responsabilizará por roupas e objetos que não tenham nome.
- E obrigatória a presença da mãe ou responsável em entrevistas ou reuniões convocadas pelo CEI.
- ➤ O CEI estará fornecendo gratuitamente um caderno para recados AGENDA. A conservação do mesmo é de responsabilidade dos pais. Caso o mesmo seja danificado, não haverá reposição pelo CEI, a família deverá repor um novo caderno para recados.
- ► A agenda de recados deverá servir como veículo de comunicação entre o CEI e a Família. É obrigatória a leitura e assinatura de todos os avisos contidos na agenda de recados da criança. A responsabilidade da leitura dos comunicados é da família da criança e prejuízos causados devido a não leitura dos comunicados, serão assumidos pela própria família.
- ➤ Todos os materiais oferecidos pelo CEI, para trabalhos em casa, como: pastas, livros, cadernos, lápis, canetas, tesouras, etc, ao saírem do CEI emprestados, passam a ser responsabilidade da família, e qualquer acontecimento, como: perda, destruição, extravio, etc, implicará na reposição obrigatória do mesmo.
- ➤ Durante o ano, o CEI realiza atividades externas como passeios aos parques circunvizinhos, bem como eventos nas dependências do Colégio Santo Américo, como: apresentações teatrais, festas comemorativas e confraternizações com alunos do colégio e outros. As famílias serão avisadas do passeio ou do evento com antecedência e os pais que não permitirem que a criança participe de atividades externas, devem procurar a direção do CEI para que fique registrado no prontuário da criança e no dia do passeio ou evento a criança estará dispensada de suas atividades no CEI. O mesmo se aplica a não autorização para participação em festas comemorativas.
- ▶ É dever dos responsáveis, acompanhar a criança até a porta da sala de aula, identificá-la e falar com a educadora, somente o necessário. Solicitamos a compreensão dos Pais/ Responsáveis, que evitem conversas nos corredores, portas e refeitório, pois isso prejudica a nossa rotina e o atendimento às crianças. Na necessidade de um atendimento com a Coordenação ou com a Educadora da criança, solicite através da agenda uma reunião extraordinária.
- ➤ O CEI SER poderá utilizar a imagem da criança para fins exclusivos de divulgação de suas atividades, podendo para tanto, reproduzi-las e divulga-las junto a internet, jornais e todos os meios de comunicação públicos ou privados. Caso haja algum impedimento a família deverá comunicar a direcão.

# 5. HIGIENE E SAÚDE:

- As crianças devem vir de banho tomado pela manhã principalmente os bebês dos Berçários e Minigrupos. As crianças devem vir adequadamente vestidas conforme o clima do dia, principalmente com a chegada do inverno.
- ▶ É obrigatório mandar a mochila/sacola da criança em ordem conforme exigência da turma. Se possível evitar as mochilas de rodinha, pois dificulta mantê-las nas colmeias.
- É dever da família manter a boa higiene da criança, observando a cabeça limpa sem piolhos, dentes escovados, unhas bem cortadas, mochila organizada e roupas identificadas.
- Todas as crianças /famílias, todos os dias, deverão na entrada, passar pelo(a) Auxiliar de Saúde do CEI a fim de que seja entregue os remédios e receitas e comentar sobre as questões de saúde da criança. E no horário de saída deverão ter o mesmo procedimento, a fim de colher as informações passadas pelo(a) Auxiliar de Saúde.



- ➤ É de responsabilidade da família levar a criança ao médico sempre que receber encaminhamentos do (a) Auxiliar de Saúde. Uma vez entregue o encaminhamento a família, o formulário deverá retornar com preenchimento do médico, com as orientações necessárias quanto ao tratamento, acompanhado com a receita e o medicamento, se necessário, caso contrário a criança não será recebida no CEI.
- Os medicamentos serão ministrados mediante a apresentação da receita médica atualizada, com exceção de inalação que não ministraremos no CEI. Ambos devem ser entregues para o/a Auxiliar de Saúde na entrada do CEI. Os medicamentos de dose única diária ou de 12h em 12h deverão ser ministrados em casa pela família.
- Por orientação da Diretoria Regional de Ensino, informamos que em caso de febre, o/a Auxiliar de Saúde não poderá medicar sem receita médica, a febre será controlada somente com compressas, sendo assim o CEI entrará em contato com a família para que possa retirar a criança e levá-la ao médico.
- Todo e qualquer medicamento só poderá ser administrado pelo CEI se tiver receita médica, inclusive cremes hidratantes e protetor solar, conforme a orientação de SME.
- ➤ Caso ocorra alguma alteração na saúde da criança, como por exemplo: dieta alimentar, catapora, alergias, machucados, febre, convulsão, entre outras, a família deve solicitar do médico uma declaração com as orientações, para o acompanhamento do estado de saúde da criança e atualização de seu prontuário.
- Crianças com restrições ou intolerâncias alimentares deverão apresentar uma declaração ou laudo médico com o CID e constar as devidas orientações e restrições.
- Solicitamos não omitir do(a) Auxiliar de Saúde dados referentes à saúde da criança, como: Resultado de consultas médicas ou Encaminhamentos à especialistas, doenças contagiosas; Casos de piolho (independente do local onde adquiriu), etc. Estes dados não devem ser passados diretamente para a Educadora ou Educador da turma da criança, devem ser comunicados ao Auxiliar de Saúde, na entrada da manhã. A omissão de tais informações poderá ocasionar a convocação imediata da família ao CEI para retirada da criança.
- **6. UNIFORME:** O CEI fornecerá um kit uniforme para as crianças matriculadas, a partir do Minigrupo I. Este servirá para identificar nossos alunos. O uso do mesmo é obrigatório e caso essa regra não seja cumprida, a família será convocada para justificar o motivo do não uso do uniforme. Todas as peças deverão ser identificadas com o nome da criança, pois não nos responsabilizaremos pela perda das mesmas. Lembrando que caso ocorra o desligamento da criança, todas as peças do kit de uniformes deverão ser devolvidas no ato, independente do estado de conservação que as mesmas se encontrarem.
- 7. TRANSPORTE ESCOLAR: O CEI não dispõe de transporte escolar próprio, existem serviços particulares contratados pelas famílias. As Famílias que utilizarem qualquer transporte escolar para trazer/ buscar seus filhos ao CEI deverão informar aos Srs. Perueiros, o regulamento do CEI, principalmente referente aos dias e horários de funcionamento, evitando assim problemas futuros. Em dias de passeios, informar o horário de chegada das crianças para que não haja transtornos para o CEI e para a Família.
- 8. <u>A DIREÇÃO</u> está à disposição para esclarecer dúvidas sobre o funcionamento do CEI ou outro assunto de interesse da família. Basta procurar a secretaria do CEI para um agendamento prévio.